

FACULDADE CEAFI REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º - O presente regulamento normatiza as Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da Faculdade CEAFI.

Parágrafo único - O integral cumprimento das Atividades Complementares definidas no Projeto Pedagógico de cada curso é requisito indispensável à conclusão e colação de grau.

Art. 2º - A carga horária obrigatória a ser cumprida em Atividades Complementares será fixada para cada curso, atendendo as Diretrizes Curriculares Nacionais, as demais normas vigentes na composição de currículos do Ensino Superior e os objetivos dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

Art. 3º - As Atividades Complementares têm como objetivos gerais a flexibilização e a ampliação da autonomia dos alunos no cumprimento da carga horária mínima obrigatória indicada para o curso.

Artigo 4º - As Atividades Complementares têm a finalidade estimular o aluno à realização de estudos independentes, transversais, opcionais e interdisciplinares, de forma a promover, em articulação com as demais atividades acadêmicas, o seu desenvolvimento intelectual, as habilidades e competências relacionadas à profissão, bem como o desenvolvimento de ações relacionadas ao exercício da cidadania e da sustentabilidade.

Artigo 5º - As Atividades Complementares dos Cursos de Graduação são classificadas em três grupos:

Grupo 1 - Atividades de Educação e Aprendizagem Profissional

Grupo 2 - Atividades de Pesquisa e Iniciação Cientifica

Grupo 3 - Atividades de Extensão e Cultura



RUAT-28 Nº 1806, SETOR BUENO CEP: 74215-040 – GOIÂNIA – GO TEL.: 62 3941-3082

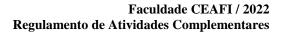
(f)



ACESSE NOSSAS REDES









Parágrafo único - O aluno deverá realizar atividades em pelo menos 2 dos 3 grupos oferecidos, constantes no Anexo I deste Regulamento, sendo vedado o preenchimento da carga horária em um só grupo de atividade.

Art. 6º. As atividades complementares devem ser cursadas ou desenvolvidas de forma desdobrada, abrangendo todos semestres letivos do curso.

CAPÍTULO II DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

Artigo 7º - As Atividades Complementares poderão ser realizadas dentro ou fora da Faculdade CEAFI.

Parágrafo único - As Atividades Complementares são supervisionadas pelo Coordenador do Curso de Graduação, responsável que as validará conforme este regulamento.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS SECÃO I DO COORDENADOR DO CURSO

Artigo 8º - Ao Coordenador do Curso compete:

- I. elaborar semestralmente, em conjunto com as instâncias acadêmicas da Faculdade o programa de atividades complementares bem como providenciar a sua divulgação;
- II. acompanhar e gerir as ações realizadas no âmbito das Atividades Complementares envolvendo:
 - a) orientação aos alunos, didática e administrativamente, na realização das atividades complementares;
 - b) avaliação das atividades realizadas pelos alunos;
 - c) validação das atividades realizadas pelos alunos;
 - d) envio semestral, até a data de entrega das médias finais, do resultado das cargas horárias cumpridas pelo aluno.



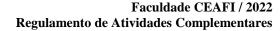






2

TEL.: 62 3941-3082





- III. designar, quando for o caso, Professor responsável pelas Atividades Complementares do curso;
- IV. julgar a validação das atividades não previstas neste Regulamento.

SEÇÃO II DO ALUNO

Artigo 9º - Ao aluno compete:

- escolher as Atividades Complementares que irá desenvolver, dentro do elenco oferecido pelas instâncias acadêmicas da Faculdade, e, outras, fora dela de acordo com o presente regulamento;
- solicitar ao Coordenador do Curso a validação de uma atividade que não faz parte do elenco do Anexo I deste regulamento;
- III. preencher a Ficha de Registro de Atividades Complementares;
- IV. apresentar os documentos comprobatórios de realização da atividade, conforme o seu tipo e natureza que atendam ao presente regulamento.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

Artigo 10. - Na avaliação das Atividades Complementares realizadas pelo aluno, deverá ser observado:

- I. o cumprimento do parágrafo único do Artigo 5°;
- II. o limite da carga horária máxima aproveitável, das diversas atividades previstas nas tabelas do Anexo I:

Parágrafo único - A validação das Atividades Complementares de alunos transferidos de outras IES deverá ser feita pelo Coordenador do Curso.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



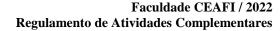
(f)



ACESSE NOSSAS REDES









Artigo 11. - As Atividades Complementares poderão ser realizadas a qualquer momento, inclusive no período de férias escolares, respeitados os procedimentos e validações previstos neste regulamento.

Artigo 12 - O aluno terá que integralizar a carga horária total prevista para as Atividades Complementares do curso, dentro do prazo máximo previsto para a sua conclusão.

Artigo 13. - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Coordenador do Curso.

Artigo 14. - Este Regulamento de Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da Faculdade CEAFI entra em vigor na data de sua aprovação.

ANEXO I

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Grupo 1 - Atividades de Educação e Aprendizagem Profissional

| Atividade | Condições para Validação | Carga Horária Máxima |
|------------------------------|------------------------------|----------------------|
| Monitoria em disciplina | Apresentação (original e | |
| pertencente à área de | cópia) de relatórios | 80 horas |
| formação | aprovados pelo professor | |
| | responsável pela disciplina, | |
| | com data, carga horária e | |
| | programa da disciplina. | |
| Disciplinas optativas | Apresentação (original e | |
| externas oferecidas por | cópia) de certificado de | 40 horas |
| outros cursos de graduação | participação, emitido pela | |
| em outras instituições | instituição, com: data, | |
| | número de horas realizadas, | |
| | programa da disciplina e | |
| | desempenho do aluno. | |
| Cursos de idioma: curso | Apresentação (original e | |
| de língua estrangeira (nível | cópia) de certificado de | 60 horas |
| médio ou avançado) | participação, emitido pela | |
| | instituição, com: data, | |
| | número de horas realizadas | |
| | e programa do curso | |



ACESSE NOSSAS REDES



TEL.: 62 3941-3082









Grupo 2 - Atividades de Pesquisa e Iniciação Científica

| Atividade | Condições para Validação | Carga Horária Máxima |
|------------------------------|----------------------------------|----------------------|
| Publicação de artigos, | Apresentação (original e | |
| ensaios, resenhas, resumos | cópia) da publicação que | 20 horas |
| de trabalhos ou monografias, | contenha os dados do | |
| em periódicos da área de | periódico (incluindo a capa). | |
| formação do estudante. | | |
| Grupos de estudos cuja | Apresentação (original e | |
| temática contribua para a | cópia) de certificado de | 60 horas |
| melhor formação intelectual, | participação, emitido pela | |
| profissional ou acadêmica do | instituição organizadora e/ | |
| estudante. | ou Professor que esteja | |
| | conduzindo o projeto, | |
| | com: data, número de horas | |
| | realizadas o projeto do grupo | |
| | de estudo. | |
| Iniciação científica: | Apresentação (original e | |
| atividade investigativa | cópia) de certificado de | 160 horas |
| realizada na IES, no âmbito | participação, constando a | |
| de projeto de pesquisa, sob | data, o número de horas | |
| supervisão de Professor | realizadas e o projeto | |
| titulado, visando o | de pesquisa, e que tenha | |
| aprendizado | sido orientada por Professor | |
| de método e estágio e | titulado, vinculado à IES. | |
| técnicas científicas de | | |
| trabalho, bem | | |
| como o desenvolvimento da | | |
| visão científica e da | | |
| criatividade | | |

Grupo 3 - Atividades de Extensão e Cultura

| Orapo o Atividades de Exterisão e Oditara | | | | |
|---|-----------------------------|----------------------|--|--|
| Atividade | Condições para Validação | Carga Horária Máxima | | |
| Eventos: seminários, | Apresentação (original e | | | |
| palestras, congressos, | cópia) de certificado de | 20 horas | | |
| conferências, encontros, | participação emitido pela | | | |
| jornadas, simpósios, debates | instituição que promoveu o | | | |
| e mesas-redondas, cuja | evento, com: tema, data e | | | |
| temática seja útil à formação | número de horas realizadas. | | | |
| do estudante. | | | | |

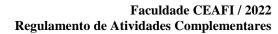




ACESSE NOSSAS REDES









| Visitas técnicas pertinentes à área de formação (não | Apresentação de Relatório Técnico, conforme orientação | 30 horas |
|--|--|-----------|
| incluem visitas realizadas | do Professor, | |
| como atividade em disciplina | indicando a data e horas de | |
| do currículo da graduação. | trabalho. | |
| Prestação de serviço: | Apresentação de Certificado | |
| técnico e ou tecnológico ao | (original e cópia) fornecido | 30 horas |
| setor da produção, mediado | pelo cliente, constando a | |
| convênios e/ou contratos. | data, a carga horária do | |
| | contrato com o cliente e a | |
| | natureza do serviço, | |
| | especificando a carga horária | |
| | do aluno participante. | |
| Projetos sociais e trabalho | Apresentação (original e | 30 horas |
| voluntário: participação em | cópia) de certificado de | 30 Horas |
| projetos sociais e ambientais | participação emitido pela | |
| ou trabalho voluntário | instituição responsável pelo | |
| organizados por entidades | projeto, com: data, o tema e | |
| filantrópicas, governamentais | o número de horas | |
| e organizações sociais. | realizadas. | |
| Cultura: espetáculo cultural | Apresentação (original e | 10 horas |
| filme, peça, concerto, exposição, etc que | cópia) de comprovante de participação emitido pelo | l a norde |
| exposição, etc que possibilite a compreensão | promotor, da atividade | |
| interdisciplinar de temas | cultural com data e tema. | |
| relacionados à área de | caltaral com data e tema. | |
| formação do aluno. | | |
| Atividade de Educação: e ou | Apresentação (original e | |
| capacitação, estudo, difusão | cópia) de participação, | 20 horas |
| de técnicas e ou | emitido pela instituição | |
| conhecimentos nas áreas de | promotora da atividade e/ou | |
| saúde, meio ambiente, cultura, | Professor responsável com: | |
| empreendedorismo e outros | data , tema, público alvo e | |
| de interesse da comunidade. | horas dedicadas ao trabalho. | |







